TL 5902

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE

6

Estimados amigos,

A invasão armada e ocupação violenta de um país por outro, como acontece agora no caso Iraque / Kuwait, merece uma condenação inequívoca e firme, seja por parte da opinião pública, seja por parte dos Estados.

Situação idêntica ocorreu em 7 de Dezembro de 1975 em Timor-Leste. A semelhança de agora foram então aprovadas resoluções no Conselho de Segurança e na Assembleia Geral das Nações Unidas condenando o agressor e exigindo a sua retirada. Ao contrário todavia do que agora sucede não houve bloqueio naval nem retaliações económicas. Ao contrário do que é previsível no Kuwait, o invasor instalou-se em Timor-Leste, massacrou, pilhou, torturou. Sob o silêncio e a cumplicidade das mesmas potências que hoje, justamente, condenam o Iraque.

Esta é a hora de lembrara os timorenses e exigir que (também) lhes seja feita justiça.

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE — CDPM
RUA PINHEIRO CHAGAS, 77-2º ESQ. 1000 LISBOA TELEFS. 57 47 18 • 54 13 08 TELEX 64062 CIDAC P